



↑ REUNIÕES PROPOSTAS MINUTAS

Procurar...



Propostas ▸ 865-2018 [DBA]



## 865-2018 [DBA]

**Assunto** APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONCURSO LITERÁRIO SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDRESEN (ENVIO A ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO)

**Resumo** Decorrido o período de audiência pública, apresenta-se a proposta final de Regulamento do Concurso Literário Sophia de Mello Breyner Andresen.

**Tema** Cultura

**Valor**

Ver Todas as Propriedades

Editar Propriedades



encaminhar  
p/ execução



Proposta agendada na 10ª Reunião 2018 - Portal do Executivo da Câmara Municipal de Loulé (16 de maio de 2018)



Aprovado por unanimidade.

## Despachos

Deliberação do **Portal do Executivo da Câmara Municipal de Loulé**  
16 de Maio de 2018 às 15:56:03

Aprovado por unanimidade.

**Resultado:** Proposta Aprovada



10ª Reunião 2018 - Portal do Executivo da Câmara Municipal de Loulé (16 de maio de 2018)

**VER MAIS HISTÓRICO** 3

## Anexos

Localizar um ficheiro 🔍

- ✓ Nome
- REGULAMENTO ...
- 20180508101141 ...
- Proposta ...

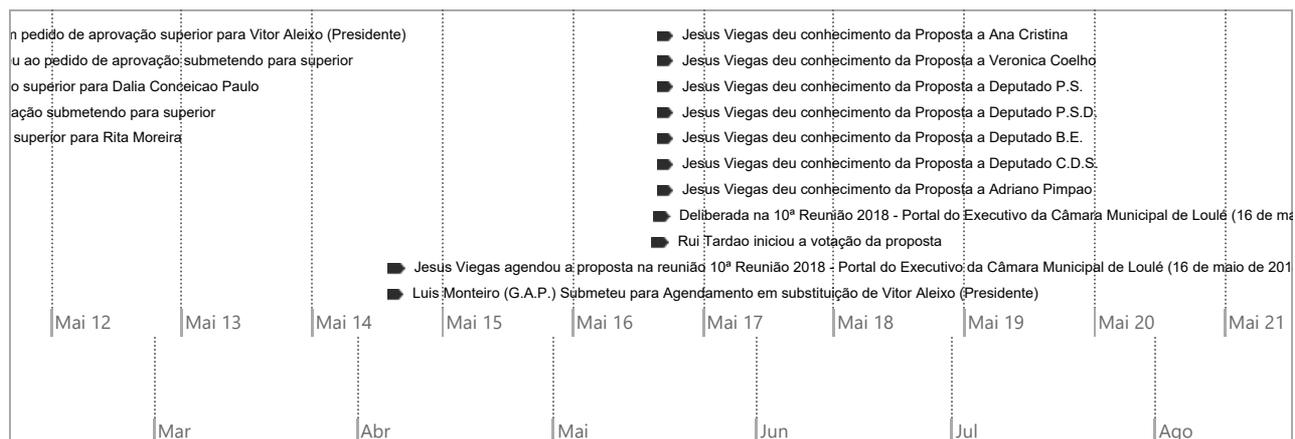
## Desdobramentos

Localizar um ficheiro 🔍

✓ Nome

Não existem documentos nesta vista.

## Cronologia



© 2018 CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ  
 Todos os direitos reservados  
 Termos e condições de utilização





**Câmara Municipal de Loulé**  
Divisão de Bibliotecas e Arquivo

---

**PROPOSTA**

**ASSUNTO: APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONCURSO LITERÁRIO SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDRESEN (ENVIO A ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO)**

Considerando que:

- o Concurso Literário Sophia de Mello Breyner é uma iniciativa das Câmaras Municipais de Loulé e Lagos, desde o ano de 2006;
- tem como principal objetivo incentivar os jovens para a leitura das obras da escritora, patrona da Biblioteca Municipal de Loulé;
- o historial do concurso e o número de jovens envolvidos e premiados ao longo dos anos;
- é uma mais valia a sua continuidade para perpetuar o nome de um dos mais importantes vultos da literatura portuguesa contemporânea;
- foi aprovado em Reunião de Câmara de 06 de Dezembro de 2017 e de Assembleia Municipal de 09 de fevereiro de 2019 o projeto de regulamento;
- foi publicado em Diário da República a 08 de março para período de audiência pública, decorrido o qual não houve qualquer pronúncia.

Venho propor à Ex.ma Câmara que delibere no sentido de proceder à aprovação da Proposta de Regulamento do Concurso Literário Sophia de Mello Breyner Andresen e seu envio a Assembleia Municipal, de acordo com a proposta em anexo nos termos da Alínea g) do Artº 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Loulé, 08 de maio de 2018

O PRESIDENTE, *Vítor Aleixo*



## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

DIVISÃO DE BIBLIOTECA E ARQUIVO



### INFORMAÇÃO

Página 1/2

Data: 2018/04/26

Nº de Ordem: 6283/2018/DBA

Assunto: **Aprovação do Regulamento do Concurso Literário Sophia de Mello Breyner Andresen**

Descrição
<p>Na Reunião de Câmara de 06 de dezembro de 2017 foi aprovada por unanimidade a Proposta de criação de Regulamento para o Concurso Literário Sophia de Mello Breyner Andresen.</p> <p>Remetida a mencionada proposta para Assembleia Municipal, a mesma deliberou, em 09 de fevereiro de 2018, aprová-la por maioria.</p> <p>Foi publicado o Projeto de Regulamento em Diário da República no dia 08 de março, tendo sido também publicitado no sítio da Câmara Municipal de Loulé para audiência dos interessados e para consulta pública pelo prazo legalmente exigido (30 dias).</p> <p>Assim, e considerando que não houve manifestação de interesse por parte de cidadãos, venho pelo presente propor que seja enviado para Reunião de Câmara para aprovação o Regulamento Literário Sophia de Mello Breyner Andresen.</p> <p>À consideração superior.</p> <p style="text-align: center;">A Chefe da Divisão de Biblioteca e Arquivo  <i>Rita Caldeira Moreira</i>            26-04-2018            (Rita Caldeira Moreira)</p>
FIM DA DESCRIÇÃO
▼ PARECERES E DESPACHO FINAL ▼



## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

DIVISÃO DE BIBLIOTECA E ARQUIVO



### INFORMAÇÃO

Página 2/2

Concordo, prepare-se para reunião de câmara.

A Diretora Municipal

(Dália Paulo)

27-04-2018

2

AC D. Herondina Santos, para  
preparação de documentação para RC.

A Chefe de Divisão

(Rita Moreira)

30-04-2018

3

Dra. Rita Moreira: - Irei proceder de  
acordos com os despachos em  
epígrafe.

A Assistente Técnica

(Herondina Santos)

07-05-2018

6



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ

Enviado para publicação  
no DRE em 22-02-2018.

A Técnica Superior

*Á. Pinto*

(Ángela Pinto)

22-02-2018

4

Arquive-se.

A Diretora Municipal

*D. Paulo*

(Dália Paulo)

11-03-2018

9

A Dra. Dália Paulo, segue-se agora o  
período de consulta pública.

O Chefe de Divisão

*R. Tardão*

(Rui Tardão)

08-03-2018

6

Publicado aviso no Diário  
da República n.º 18, II  
Série de 8/3, aviso n.º  
3132/2018.

A Técnica Superior

*Á. Pinto*

(Ángela Pinto)

08-03-2018

5

TC.

Dra Rita  
Moreira,  
Para  
conhecimento.

A Diretora Municipal

*R. Moreira*

(Rita Moreira)

08-03-2018

7

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de  
Loulé

TC

A Chefe de Divisão

*R. Moreira*

(Rita Moreira)

09-03-2018

8

Sua referência  
Mandato 2017-2021

Sua Comunicação

Nossa referência  
P.º AML 2018

DATA  
14.02.2018

Para conhecimento e devidos efeitos, comunico a V.Exa., que a **Deliberação** relativa à **Proposta de Criação de Regulamento para o Concurso Literário Sophia de Mello Breyner Andressen, nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro; [Proposta da Câmara Municipal n.º3235-2017] (plataforma smartgov.cm-loule.pt); foi aprovada por maioria com 1 abstenção do Deputado do PS, Joaquim Vairinhos, na Sessão Extraordinária, realizada em 09 de Fevereiro de 2018.**

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ

*Adriano Lopes Gomes Pimpão*

(Adriano Lopes Gomes Pimpão)

GAAML/ac

AC Dra. Ángela Pinto - DJCO  
Informo que a proposta de projeto do Regulamento  
foi aprovada na 22ª Reunião de Câmara de 2017,  
que decorreu em 06/12/2017.  
Anexo Projeto de Regulamento do Concurso  
Literário em formato editável e solicito a publicação  
em DR.

A Chefe de Divisão

*R. Moreira*

(Rita Moreira)

21-02-2018

2

Dra Rita Moreira, Chefe Divisão BA  
Para conhecimento e articular com serviços para  
publicação em Diário da República.  
Anexar em tempo a publicação do DR.

A Diretora Municipal

*D. Paulo*

(Dália Paulo)

17-02-2018

1

Ao serviço Geral da DJCO

O Chefe de Divisão

*R. Tardão*

(Rui Tardão)

22-02-2018

3

Formação: técnicas de bar e mesa na Tecniforma  
2001/2008 — Proprietário de café Snack-bar  
2005/2013 — Vogal Junta Freguesia de Rio Tinto  
2013/2017 — Secretário da Presidência da Câmara Municipal de Gondomar

311113656

**Aviso n.º 3130/2018**

Para os devidos efeitos, se faz público que foi concedida licença sem remuneração pelo período de trinta dias, com início a 02 de abril de 2018 e término a 30 de abril de 2018, nos termos do artigo 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP) na sua atual redação, à trabalhadora Maria José Ferreira das Neves, com a categoria de Assistente Operacional, em exercício de funções em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

30 de janeiro de 2018. — A Vereadora dos Recursos Humanos, Dr.ª Aurora Vieira.

311113753

**MUNICÍPIO DE LAGOS****Aviso n.º 3131/2018**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, após conclusão do procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) aberto pelo aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 138, de 19 de julho de 2017, por meu despacho proferido em 12/01/2018, no uso de competência delegada, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Carlos Manuel Amôres Figueiras, Hélder Luís Rosa de Freitas, Tiago Albino Oliveira Candeias e Vladimir Balica os quais tiveram início em 15/01/2018 e com João Daniel Torres Campos que teve início em 05/02/2018, ficando posicionados na 1.ª posição remuneratória da carreira de Assistente Operacional, nível 2 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração de 580,00€.

12 de fevereiro de 2018. — A Vereadora, Sara Maria Horta Nogueira Coelho.

311129987

**MUNICÍPIO DE LOULÉ****Aviso n.º 3132/2018****Projeto de Regulamento — Concurso Literário  
Sophia de Mello Breyner Andresen**

Vitor Manuel Gonçalves Aleixo, Presidente da Câmara Municipal de Loulé, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 100.º e no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 6 de dezembro de 2017 e reunião extraordinária da Assembleia Municipal de 9 de fevereiro de 2018, submeter a audiência dos interessados e a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso do Projeto de Regulamento — Concurso Literário Sophia de Mello Breyner Andresen, que se encontra disponível para consulta na página do Município em [www.cm-loule.pt](http://www.cm-loule.pt).

Os interessados podem dirigir as suas sugestões à Câmara Municipal de Loulé e enviar para Praça da República, 8104-001 Loulé, ou através de correio eletrónico para [gap@cm-loule.pt](mailto:gap@cm-loule.pt), dentro do prazo referido.

22 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, Vitor Manuel Gonçalves Aleixo.

311155014

**MUNICÍPIO DA MADALENA****Aviso n.º 3133/2018**

José António Marcos Soares, Presidente do Município da Madalena do Pico, no âmbito dos poderes que me são conferidos pela alínea a) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e por meu

despacho datado de 15 de janeiro de 2018, autorizei, ao abrigo do n.º 2 do artigo 93.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 94.º do Anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei Preambular n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), a mobilidade na categoria e entre serviços, do Assistente Operacional da Câmara Municipal da Horta, Nuno Filipe da Costa Serpa, até 18 meses, conforme determina o n.º 1 do artigo 97.º da Lei acima mencionada, com efeitos a 1 de fevereiro do corrente ano, para esta autarquia.

19 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, José António Marcos Soares.

311153476

**MUNICÍPIO DE MAFRA****Aviso n.º 3134/2018****Abertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Área de Atividades Económicas da Carrasqueira**

Torna-se público que, nos termos do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal de Mafra, na sua reunião de 26 de janeiro do corrente ano, deliberou aprovar:

1 — A decisão de elaboração do Plano de Pormenor da Área de Atividades Económicas da Carrasqueira e os respetivos termos de referência;

2 — A abertura de um período de participação pública, previsto no n.º 2 do artigo 88.º do referido decreto-lei, de 15 dias úteis, contados a partir da publicação em *Diário da República*, para formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do plano;

3 — A sujeição do plano a avaliação ambiental, nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do referido decreto-lei, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

Torna-se, ainda, público que durante o período de participação pública, os interessados poderão consultar os elementos referentes ao processo de elaboração do plano na página oficial da Câmara Municipal de Mafra em [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt), e na Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística. E que, para efeitos de participação pública, qualquer interessado poderá apresentar por escrito sugestões e informações, entregues no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal, por correio ou correio eletrónico, para [geral@cm-mafra.pt](mailto:geral@cm-mafra.pt), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra.

26 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva.

**Deliberação**

A Câmara Municipal de Mafra, na sua reunião de 26 de janeiro de 2018, aprovou, por unanimidade, e atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a decisão de elaboração do Plano de Pormenor da Área de Atividades Económicas da Carrasqueira e os termos de referência que determinam, designadamente, a oportunidade, os objetivos e o prazo de execução da elaboração do Plano, nos termos do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Mais deliberou fixar o prazo de participação pública em 15 dias, destinado à formulação de sugestões e apresentação de informações, contados a partir da publicação da deliberação em *Diário da República*, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 2 do artigo 88.º do regime jurídico supracitado.

Deliberou ainda, uma vez que se trata de um plano para uma área destinada a atividades económicas, com a possibilidade de vir a enquadrar projetos sujeitos a avaliação de impacto ambiental, nos termos do artigo 1 do artigo 78.º do RJIGT, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, submeter o plano a avaliação ambiental.

26 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva.

611170412

**MUNICÍPIO DA MAIA****Aviso n.º 3135/2018**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2009, de 06 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento

## **REGULAMENTO**

### **Concurso Literário Sophia de Mello Breyner Andresen**

#### **Artigo 1.º**

##### **Objetivos**

O Concurso Literário Sophia de Mello Breyner Andresen é uma iniciativa das Câmaras Municipais de Lagos e de Loulé, através das suas Bibliotecas Municipais, Dr. Júlio Dantas e Sophia de Mello Breyner Andresen e que tem como principal objetivo incentivar para a leitura das obras de Sophia de Mello Breyner Andresen.

#### **Artigo 2.º**

##### **Periodicidade**

Este Concurso pretende ter uma periodicidade anual, e a entrega de prémios dar-se-á rotativamente numa das duas Bibliotecas (Lagos/Loulé).

#### **Artigo 3.º**

##### **Modalidades**

- 1- São admitidos a concurso trabalhos de poesia, prosa ou ensaio, em língua portuguesa, ilustrações e fotografia (originais e inéditos até à data da decisão final), que incidam sobre a obra literária da escritora Sophia de Mello Breyner Andresen.
- 2- Sob pena de exclusão, os trabalhos têm que indicar a obra original sobre a qual refletem.

#### **Artigo 4.º**

##### **Concorrentes**

- 1- Podem concorrer os estudantes do 2º ciclo, 3º ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário ou equiparado, da região do Algarve.
- 2- A participação no Concurso Literário Sophia de Mello Breyner Andresen, consumada através da entrega dos trabalhos, implica a incondicional e integral aceitação de todos os pontos constantes do presente Regulamento.

## **Artigo 5.º**

### **Entrega ou envio dos trabalhos**

1- Após a definição da data de entrega, os trabalhos concorrentes deverão ser enviados pelo correio ou entregues em mão numa das Bibliotecas Municipais organizadoras. Em caso de envio pelo correio, colocar:

a)- Destinatário: Identificação do Concurso “Concurso Literário Sophia...” e morada completa da Biblioteca Municipal (Loulé ou Lagos);

b)- Remetente: colocar apenas a morada (e/ou nome da Escola).

## **Artigo 6.º**

### **Identificação dos trabalhos**

1- Os trabalhos apresentados terão que estar identificados de forma legível, obrigatoriamente, com pseudónimo e ano de escolaridade.

2- No caso de um autor apresentar mais do que um trabalho a concurso, os pseudónimos devem ser diferentes para cada trabalho apresentado.

3- Poderão ser entregues trabalhos de grupo tendo no máximo 3 elementos. Neste caso deverão ser indicados os nomes de todos os autores do trabalho no segundo sobrescrito.

4- Os trabalhos concorrentes (texto, ilustração), deverão ser colocados dentro de um envelope fechado, com a seguinte informação, no exterior:

a) - identificação do Concurso;

b) - categoria a que concorre;

c) - pseudónimo;

d) - título do trabalho;

e) - ano de escolaridade.

4.1- No interior do mesmo envelope deverá ser colocado um segundo sobrescrito, colocando no exterior, o pseudónimo, e no interior contendo: o nome real, número de telefone, e-mail, ano de escolaridade do concorrente e identificação da escola frequentada.

5- Os trabalhos concorrentes (fotografia), devem ser enviados em suporte digital (ex: CD) dentro de um envelope fechado, com a seguinte informação, no exterior:

a) - identificação do Concurso;

b) - categoria a que concorre;

- c) - pseudónimo;
- d) - título do trabalho;
- e) - ano de escolaridade;

5.1- No interior do mesmo envelope deverá ser colocado um segundo sobrescrito, colocando no exterior, o pseudónimo, e no interior contendo: o nome real, número de telefone, e-mail, ano de escolaridade do concorrente e identificação da escola frequentada.

## **Artigo 7.º**

### **Características dos trabalhos**

- 1- Os trabalhos escritos devem ser apresentados, em letra “Arial Narrow”, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 linhas, em folhas A4, não podendo ultrapassar as 15 páginas.
- 2- As ilustrações devem ser apresentadas nas dimensões A4 ou A3.
- 3- Só serão admitidas imagens de origem fotográfica, a preto e branco ou a cor, captadas em formato digital, cumprindo os seguintes formatos:
  - a) Formato: JPG/JPEG
  - b) Dimensão: 1200 pixels no lado maior.

## **Artigo 8.º**

### **Júri de seleção**

- 1- Haverá um único júri para as três modalidades do concurso.
- 2- O júri, por norma, é constituído por um representante da Câmara Municipal de Lagos, um representante da Câmara Municipal de Loulé, um representante da Direcção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, um representante da DREALG – Direcção Regional de Educação do Algarve e um autor convidado.
- 3- O júri é presidido, alternadamente, por um dos representantes das Câmaras Municipais (Lagos/Loulé), dependendo do local de entrega dos prémios.
- 4- O presidente de júri poderá convidar pessoas habilitadas para auxiliar na tomada de decisão respeitante à categoria de ilustração e fotografia.
- 5- Os membros do júri não terão acesso aos dados pessoais dos autores, cabendo à Comissão Organizadora do Concurso (BMLagos/BMLoulé), zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos trabalhos.
- 6- O Júri não aceitará a concurso fotografias manipuladas digitalmente.

## **Artigo 9.º**

### **Prémios**

- 1- Os prémios são entregues em cartões-oferta a levantar em livrarias locais: Lagos/Loulé.
- 2- O Júri atribui seis prémios de valor monetário, cujo valor unitário será indicado posteriormente, a cada nível de escolaridade e para cada categoria.
- 3- Para as escolas frequentadas pelos alunos premiados são oferecidos livros, como contributo às Bibliotecas Escolares.
- 4- Em caso de alunos premiados da mesma escola, esta receberá apenas um prémio por categoria.
- 5- Por decisão do júri, existe a possibilidade de atribuir menções honrosas: livros + diploma de participação.
- 6- Caso os trabalhos não apresentem qualidade, o júri reserva-se o direito de não atribuir prémios.

## **Artigo 10.º**

### **Direitos de autor e posse dos trabalhos premiados**

- 1- A participação no concurso implica a cedência dos direitos de autor dos trabalhos às duas Autarquias.
- 2- As Câmaras Municipais de Lagos e de Loulé ficam detentoras da posse dos trabalhos premiados, reservando para si os direitos de divulgação ou publicação dos mesmos.
- 3- Os trabalhos não premiados deverão ser levantados até 60 dias após a entrega dos prémios, findo esse prazo os trabalhos serão inutilizados.
- 4- Os trabalhos premiados poderão ainda fazer parte de exposições a organizar nas instalações das Bibliotecas Municipais das duas Autarquias.
- 5- Os concorrentes com trabalhos premiados, na categoria “poesia, prosa, ensaio” ficam responsabilizados a entregar o trabalho premiado, em suporte digital – ficheiro editável (Word), no prazo de 5 dias úteis a contar da data de receção da comunicação de atribuição de prémio, para:
  - biblioteca@cm-loule.pt
  - biblioteca@cm-lagos.pt

6- A participação na categoria fotografia é individual e só poderão ser apresentadas imagens cujos direitos de autor pertençam ao participante, não se responsabilizando ambas as autarquias pela violação de direitos de autor cometida pelos infratores que aleguem a autoria de fotos de terceiros.

7- Imagens a concurso não poderão ter sido submetidas a outros passatempos ou concursos premiadas.

### **Artigo 10.º**

#### **Casos omissos**

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Júri o qual poderá, se assim o entender, solicitar a colaboração da Comissão Organizadora do Concurso (Biblioteca Municipal de Lagos e Biblioteca Municipal de Loulé).

## **REGULAMENTO**

### **Concurso Literário Sophia de Mello Breyner Andresen**

#### **Artigo 1.º**

##### **Objetivos**

O Concurso Literário Sophia de Mello Breyner Andresen é uma iniciativa das Câmaras Municipais de Lagos e de Loulé, através das suas Bibliotecas Municipais, Dr. Júlio Dantas e Sophia de Mello Breyner Andresen e que tem como principal objetivo incentivar para a leitura das obras de Sophia de Mello Breyner Andresen.

#### **Artigo 2.º**

##### **Periodicidade**

Este Concurso pretende ter uma periodicidade anual, e a entrega de prémios dar-se-á rotativamente numa das duas Bibliotecas (Lagos/Loulé).

#### **Artigo 3.º**

##### **Modalidades**

1- São admitidos a concurso trabalhos de poesia, prosa ou ensaio, em língua portuguesa, ilustrações e fotografia (originais e inéditos até à data da decisão final), que incidam sobre a obra literária da escritora Sophia de Mello Breyner Andresen.

2- Sob pena de exclusão, os trabalhos têm que indicar a obra original sobre a qual refletem.

#### **Artigo 4.º**

##### **Concorrentes**

1- Podem concorrer os estudantes do 2º ciclo, 3º ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário ou equiparado, da região do Algarve.

2- A participação no Concurso Literário Sophia de Mello Breyner Andresen, consumada através da entrega dos trabalhos, implica a incondicional e integral aceitação de todos os pontos constantes do presente Regulamento.

## **Artigo 5.º**

### **Entrega ou envio dos trabalhos**

- 1- Após a definição da data de entrega, os trabalhos concorrentes deverão ser enviados pelo correio ou entregues em mão numa das Bibliotecas Municipais organizadoras. Em caso de envio pelo correio, colocar:
  - a)- Destinatário: Identificação do Concurso “Concurso Literário Sophia...” e morada completa da Biblioteca Municipal (Loulé ou Lagos);
  - b)- Remetente: colocar apenas a morada (e/ou nome da Escola).

## **Artigo 6.º**

### **Identificação dos trabalhos**

- 1- Os trabalhos apresentados terão que estar identificados de forma legível, obrigatoriamente, com pseudónimo e ano de escolaridade.
- 2- No caso de um autor apresentar mais do que um trabalho a concurso, os pseudónimos devem ser diferentes para cada trabalho apresentado.
- 3- Poderão ser entregues trabalhos de grupo tendo no máximo 3 elementos. Neste caso deverão ser indicados os nomes de todos os autores do trabalho no segundo sobrescrito.
- 4- Os trabalhos concorrentes (texto, ilustração), deverão ser colocados dentro de um envelope fechado, com a seguinte informação, no exterior:
  - a) - identificação do Concurso;
  - b) - categoria a que concorre;
  - c) - pseudónimo;
  - d) - título do trabalho;
  - e) - ano de escolaridade.
  - 4.1- No interior do mesmo envelope deverá ser colocado um segundo sobrescrito, colocando no exterior, o pseudónimo, e no interior contendo: o nome real, número de telefone, e-mail, ano de escolaridade do concorrente e identificação da escola frequentada.
- 5- Os trabalhos concorrentes (fotografia), devem ser enviados em suporte digital (ex: CD) dentro de um envelope fechado, com a seguinte informação, no exterior:
  - a) - identificação do Concurso;
  - b) - categoria a que concorre;

- c) - pseudónimo;
- d) - título do trabalho;
- e) - ano de escolaridade;

5.1- No interior do mesmo envelope deverá ser colocado um segundo sobrescrito, colocando no exterior, o pseudónimo, e no interior contendo: o nome real, número de telefone, e-mail, ano de escolaridade do concorrente e identificação da escola frequentada.

## **Artigo 7.º**

### **Características dos trabalhos**

- 1- Os trabalhos escritos devem ser apresentados, em letra “Arial Narrow”, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 linhas, em folhas A4, não podendo ultrapassar as 15 páginas.
- 2- As ilustrações devem ser apresentadas nas dimensões A4 ou A3.
- 3- Só serão admitidas imagens de origem fotográfica, a preto e branco ou a cor, captadas em formato digital, cumprindo os seguintes formatos:
  - a) Formato: JPG/JPEG
  - b) Dimensão: 1200 pixels no lado maior.

## **Artigo 8.º**

### **Júri de seleção**

- 1- Haverá um único júri para as três modalidades do concurso.
- 2- O júri, por norma, é constituído por um representante da Câmara Municipal de Lagos, um representante da Câmara Municipal de Loulé, um representante da Direcção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, um representante da DREALG – Direcção Regional de Educação do Algarve e um autor convidado.
- 3- O júri é presidido, alternadamente, por um dos representantes das Câmaras Municipais (Lagos/Loulé), dependendo do local de entrega dos prémios.
- 4- O presidente de júri poderá convidar pessoas habilitadas para auxiliar na tomada de decisão respeitante à categoria de ilustração e fotografia.
- 5- Os membros do júri não terão acesso aos dados pessoais dos autores, cabendo à Comissão Organizadora do Concurso (BMLagos/BMLoulé), zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos trabalhos.
- 6- O Júri não aceitará a concurso fotografias manipuladas digitalmente.

## **Artigo 9.º**

### **Prémios**

- 1- Os prémios são entregues em cartões-oferta a levantar em livrarias locais: Lagos/Loulé.
- 2- O Júri atribui seis prémios de valor monetário, cujo valor unitário será indicado posteriormente, a cada nível de escolaridade e para cada categoria.
- 3- Para as escolas frequentadas pelos alunos premiados são oferecidos livros, como contributo às Bibliotecas Escolares.
- 4- Em caso de alunos premiados da mesma escola, esta receberá apenas um prémio por categoria.
- 5- Por decisão do júri, existe a possibilidade de atribuir menções honrosas: livros + diploma de participação.
- 6- Caso os trabalhos não apresentem qualidade, o júri reserva-se o direito de não atribuir prémios.

## **Artigo 10.º**

### **Direitos de autor e posse dos trabalhos premiados**

- 1- A participação no concurso implica a cedência dos direitos de autor dos trabalhos às duas Autarquias.
- 2- As Câmaras Municipais de Lagos e de Loulé ficam detentoras da posse dos trabalhos premiados, reservando para si os direitos de divulgação ou publicação dos mesmos.
- 3- Os trabalhos não premiados deverão ser levantados até 60 dias após a entrega dos prémios, findo esse prazo os trabalhos serão inutilizados.
- 4- Os trabalhos premiados poderão ainda fazer parte de exposições a organizar nas instalações das Bibliotecas Municipais das duas Autarquias.
- 5- Os concorrentes com trabalhos premiados, na categoria “poesia, prosa, ensaio” ficam responsabilizados a entregar o trabalho premiado, em suporte digital – ficheiro editável (Word), no prazo de 5 dias úteis a contar da data de receção da comunicação de atribuição de prémio, para:
  - biblioteca@cm-loule.pt
  - biblioteca@cm-lagos.pt

6- A participação na categoria fotografia é individual e só poderão ser apresentadas imagens cujos direitos de autor pertençam ao participante, não se responsabilizando ambas as autarquias pela violação de direitos de autor cometida pelos infratores que aleguem a autoria de fotos de terceiros.

7- Imagens a concurso não poderão ter sido submetidas a outros passatempos ou concursos premiadas.

### **Artigo 10.º**

#### **Casos omissos**

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Júri o qual poderá, se assim o entender, solicitar a colaboração da Comissão Organizadora do Concurso (Biblioteca Municipal de Lagos e Biblioteca Municipal de Loulé).